

DECISÃO Nº 76, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Revoga a autorização para funcionamento e a autorização para operar de empresa estrangeira no país.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 206 a 208 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 51 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 60800.190799/2011-94, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 20 de junho de 2014,

DECIDE:

Art. 1º Revogar as autorizações para funcionamento no Brasil e para operação, no território nacional, de serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro outorgadas à empresa estrangeira TRANSAERO AIRLINES, da Rússia.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Decisões nºs 4, de 4 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2011, Seção 1, página 18, e 140, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2011, Seção 1, página 3.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Diretor-Presidente